

DECRETO N. 19.101, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Lei n. 10.085, de 17 de fevereiro de 2020, que instituiu o Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA;

Considerando que o art. 4º da Lei n. 10.085, de 17 de fevereiro de 2020, prevê que cabe à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão a gestão do Plano Municipal para Infância e Adolescência;

Considerando que o art. 5º da Lei n. 10.085, de 17 de fevereiro de 2020, prevê a possibilidade de criação, por Decreto, de uma Comissão Específica para acompanhamento da evolução dos objetivos e metas do Plano Municipal para Infância e Adolescência;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 64.772/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, nos termos do art. 5º da Lei n. 10.085, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Comissão Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA será composta por:

- I – um representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão;
- II – um representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças;
- III – um representante da Secretaria de Saúde;
- IV – dois representantes da Secretaria de Educação e Cidadania;
- V – um representante da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

VI – um representante da Fundação Hélio Augusto de Souza;

VII – um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – um representante do Conselho Tutelar Sul;

IX – um representante do Conselho Tutelar Centro;

X – um representante do Conselho Tutelar Leste.


Art. 3º Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA serão nomeados por meio de portaria expedida pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de junho de 2022.




Anderson Farias Ferreira
Prefeito



Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania




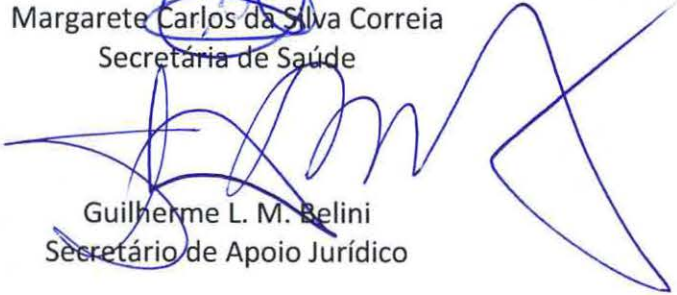
Kátia Maria Riêra Machado
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida




Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo